



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Ref: Processo Administrativo de Licitação n.º 050/2023**

**Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2023**

A Secretária Municipal de Educação de Cumaru do Norte, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 25, combinado com o Artigo 13 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

Homologar o Processo Administrativo de Licitação n.º **050/2023**, modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º **008/2023**, com o objeto: “Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.”, em face da pessoa jurídica: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90**, com sede na R. Engenheiro Óscar Ferreira Nº 47, Setor Casa Forte, CEP 52.061-022, no Município de Recife – PE, no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal, com vigência de 12 meses, nos termos em que se acha o processo.

Cumaru do Norte – PA, 11 de dezembro de 2023.

*Augusta Elias Pereira da Souza Martins*  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2021-GAB